

TABELA DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA
GRUPO A



VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 21/04/2020

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.532 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DESCRIÇÃO	TARIFA
Horo Sazonal AZUL	
A2	
Consumo Ativo na Ponta	0,42288000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,26350000
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	14,72000000
Demanda Fora Ponta	6,46000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	6,46000000
Ultrapassagem na Ponta	29,44000000
Ultrapassagem Fora Ponta	12,92000000
A3	
Consumo Ativo na Ponta	0,42615000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,26677000
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	13,73000000
Demanda Ativa Fora Ponta	7,08000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	7,08000000
Ultrapassagem na Ponta	27,46000000
Ultrapassagem Fora Ponta	14,16000000
A3 - Rural	
Consumo Ativo na Ponta	0,39205800
Consumo Ativo Fora Ponta	0,24542840
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	12,63160000
Demanda Ativa Fora Ponta	6,51360000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	7,08000000
Ultrapassagem na Ponta	27,46000000
Ultrapassagem Fora Ponta	14,16000000
A3 - Rural Irrigante	
Consumo Ativo na Ponta	0,39205800
Consumo Ativo Fora de Ponta	0,24542840
Consumo Ativo Reservado	0,02667700
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	12,63160000
Demanda Ativa Fora de Ponta	6,51360000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora de Ponta	7,08000000
Ultrapassagem na Ponta	27,46000000
Ultrapassagem Fora Ponta	14,16000000

A4

Consumo Ativo na Ponta	0,44087000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,28149000
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	51,43000000
Demanda Ativa Fora Ponta	17,83000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	17,83000000
Ultrapassagem na Ponta	102,86000000
Ultrapassagem Fora Ponta	35,66000000

A4 - Rural

Consumo Ativo na Ponta	0,40560040
Consumo Ativo Fora Ponta	0,25897080
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	47,31560000
Demanda Ativa Fora Ponta	16,40360000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	17,83000000
Ultrapassagem na Ponta	102,86000000
Ultrapassagem Fora Ponta	35,66000000

A4 - Rural Irrigante

Consumo Ativo na Ponta	0,40560040
Consumo Ativo Fora Ponta	0,25897080
Consumo Ativo Reservado	0,02814900
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	47,31560000
Demanda Ativa Fora Ponta	16,40360000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	17,83000000
Ultrapassagem na Ponta	102,86000000
Ultrapassagem Fora Ponta	35,66000000

A4 - Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento

Consumo Ativo na Ponta	0,38796560
Consumo Ativo Fora Ponta	0,24771120
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa na Ponta	45,25840000
Demanda Ativa Fora Ponta	15,69040000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	17,83000000
Ultrapassagem na Ponta	102,86000000
Ultrapassagem Fora Ponta	35,66000000

Horo Sazonal VERDE

A4

Consumo Ativo na Ponta	1,69119000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,28149000
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa	17,83000000
Demanda Reativa Excedente	17,83000000
Ultrapassagem	35,66000000

A4 - Rural

Consumo Ativo na Ponta	1,55589480
Consumo Ativo Fora Ponta	0,25897080
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa	16,40360000
Demanda Reativa Excedente	17,83000000
Ultrapassagem	35,66000000

A4 - Rural Irrigante

Consumo Ativo na Ponta	1,55589480
Consumo Ativo Fora Ponta	0,25897080
Consumo Ativo Reservado	0,02814900
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa	16,40360000
Demanda Reativa Excedente	17,83000000
Ultrapassagem	35,66000000

A4 - Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento

Consumo Ativo na Ponta	1,48824720
Consumo Ativo Fora Ponta	0,24771120
Consumo Reativo Excedente	0,25087000
Demanda Ativa	15,69040000
Demanda Reativa Excedente	17,83000000
Ultrapassagem	35,66000000

TUSD - CONSUMIDOR LIVRE / CONCESSIONÁRIA E GERAÇÃO

A2 - Livres

Fio Demanda na Ponta (kW)	14,72000000
Fio Demanda Fora Ponta (kW)	6,46000000
Encargo na Ponta (kWh)	0,02591000
Encargo Fora Ponta (kWh)	0,02591000

A3 - Livres

Fio Demanda na Ponta (kW)	13,73000000
Fio Demanda Fora Ponta (kW)	7,08000000
Encargo na Ponta (kWh)	0,02918000
Encargo Fora Ponta (kWh)	0,02918000

A4 - Livres

Fio Demanda na Ponta (kW)	51,43000000
Fio Demanda Fora Ponta (kW)	17,83000000
Encargo na Ponta (kWh)	0,04390000
Encargo Fora Ponta (kWh)	0,04390000

A4 - Livres Verde

Fio Demanda (kW)	17,83000000
Encargo na Ponta (kWh)	1,29422000
Encargo Fora Ponta (kWh)	0,04390000

A4 - Concessionária

Fio Demanda na Ponta (kW)	23,15000000
Fio Demanda Fora Ponta (kW)	10,98000000
Encargo (kWh)	0,01716000

Geração

A2 Fio Demanda (kW)	1,50000000
A3 Fio Demanda (kW)	5,01000000
A4 Fio Demanda (kW)	7,33000000

OBSERVAÇÕES

1. Resoluções/Leis/Decretos

Tarifa de Energia Elétrica - Resolução Homologatória 2.532 de 16 de Abril de 2019(início de vigência em 22/04/2019).

PIS e COFINS - Lei nº 10.637 de 30/12/2002 e Lei 10.833/2003 de 29/12/2003 e Res.Hom. ANEEL 112/2005 de 09 de Maio de 2005.

Bandeira Tarifária - Despacho ANEEL Nº 1689/2016 de 27/06/2016.

2. Descontos Aplicados (Decreto 7891/2013/ Resolução Normativa 800 de 19 de Dezembro de 2017).

Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento: **12%** .

Consumidores classificados como Rural : **8%** nas tarifas de consumo ativo e demanda ativa.

Rurais com desconto especial no horário reservado: **90%**.

Os descontos não se aplicam no item Ultrapassagem de Demanda.

3. Preço Final

É resultante da inclusão dos impostos (ICMS, PIS e COFINS) à tarifa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{\text{Tarifa de Energia}}{1 - (\text{ICMS}\% + \text{PIS}\% + \text{COFINS}\%)}$$

4. Proporcionalização de Tarifa

Caso haja alteração na tarifa no decorrer do ciclo de faturamento, deve ser aplicada uma tarifa proporcional, determinada conforme equação do artigo 92 da Res. 414/2010.

$$\text{TARIFA PROPORCIONAL} = \frac{\text{Tarifa A} + \text{Tarifa B} + \dots}{\text{Quantidade de dias na tarifa A} + \text{Quantidade de dias na tarifa B} + \dots}$$

5. Informações Complementares

A Resolução Normativa 768 de 23 de Maio de 2017, alterou a Resolução Normativa 414/2010, visando aprimorar os critérios de classificação das unidades consumidoras, e conseqüentemente a segregação da classificação regulatória (ANEEL) da classificação fiscal (SEFAZ).

A cobrança de ICMS na fatura de energia elétrica obedece aos critérios estabelecidos na Regulamento de ICMS do Estado.

Em caso de dúvida sobre a classificação da unidade consumidora, o Atendimento poderá ser consultado para